



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.307, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REMANEJAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO MUNICÍPIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam remanejadas as dotações orçamentárias no orçamento do Município – Lei Municipal nº 1.262/2023, no valor de R\$ **315.000,00** (Trezentos e quinze mil reais), destinado a suprir os seguintes projetos / atividade e respectivos detalhamentos / modalidades de aplicação, conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/ Modalidade de Aplicação	F.D.R.	VALOR R\$
0.003 Amortização de Dívidas Contratuais e Débitos Consolidados	3.2.90.00.00 (27)	1500	80.000,00
	4.6.90.00.00 (28)	1500	35.000,00
2.037 Manutenção da Atividade dos Transportes	3.3.90.00.00 (129)	1500	200.000,00
Total Suplementado			315.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional mencionados nas destinações de recursos no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) das FDR 1500 (Transferência de Impostos) serão pela anulação de dotação orçamentária conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/ Modalidade de Aplicação	F.D.R.	VALOR R\$
0.004 Precatórios em andamento	3.3.90.00.00 (35)	1500	115.000,00
2.045 Manutenção das Atividades da Agricultura Pecuária e Meio Ambiente	3.3.90.00.00 (120)	1500	200.000,00
Total Suplementado			315.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 22 de outubro de 2024.


NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.

PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZZ
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024,

nesta data: 24/10 /2024. Publicação

Nº 393 /2024.

DIONATHAN ZATIELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385
CEP 89856-000 Irati SC